

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 25/83

Aprova Projeto de Aplicação, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, dos recursos provenientes do Salário-Educação, Cota Parte Federal, para o Ensino de Primeiro Grau a ser executado em 1984.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXII, do artigo 2º, da Lei nº 10.403, de 6 de Julho de 1971, art.11 da Lei 5692/71 e, nos termos do Parecer CEE nº 1944 / 83, aprovado na sessão plenária de 21 de dezembro de 1983,

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto da Prefeitura Municipal de São Paulo para a aplicação dos recursos financeiros do Salário-Educação, nos termos do Decreto nº 88.374, de 6 de julho de 1983, § 3º do artigo 1º, importando em Cr\$ 2.167.220.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), para a substituição de galpões de madeira existentes na rede municipal de ensino de 1º grau e para a implantação da monitoria de alunos do 2º grau (Habilitação Magistério), junto às classes de 1ª série do 1º grau da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - O Parecer 1944/83, bem como os documentos contidos no Processo 2643/83, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação. A Cons. Guiomar Nano de Mello declarou-se impedida de votar.

Sala, "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho  
Presidente